



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BORJA/RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EDITAL Nº 01/2023 – RESULTADO DOS PEDIDOS DE DEVOLUÇÃO (CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL E MÉDICO TRAUMATOLOGISTA – 40 HORAS) E HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O Sr. Eduardo Bonotto, Prefeito Municipal de São Borja/RS, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1 DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE DEVOLUÇÃO – CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL E MÉDICO TRAUMATOLOGISTA – 40 HORAS

1 DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1 Pedidos Deferidos

1.1.1 Os candidatos abaixo relacionados tiveram sua solicitação de devolução da taxa de inscrição deferida, passando suas inscrições a serem desomologadas desse Processo Seletivo Simplificado:

Inscrição	Nome
71930481812-9	BRUNA ALESSANDRA MEDEIROS FERREIRA
71930485573-1	CLAUDIA VANDERLEIA VIEIRA GIRELI
71930485265-1	MELANIE MOLINA LIMA
71930482920-0	NETERIN HERTA LAUSMANN FRANTZ
71930480050-7	PALOMA SOUZA DE OLIVEIRA
71930483640-1	PRISCILA MORENO RODRIGUES
71930479968-2	VIVIANE FLORES FERNANDES

1.1.2 A devolução dos valores é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Borja/RS e ocorrerá no período de **17 a 24/01/2023**.

2 CANDIDATOS QUE AINDA NÃO ACESSARAM O FORMULÁRIO ONLINE

2.1 Os candidatos de inscrição nº 71930478987-2, 71930485010-6 e 71930478749-5, que ainda não solicitaram a devolução da taxa de inscrição no período previsto através do Formulário Online de Pedido de Devolução – Cargo de Assistente Social e Médico Traumatologista – 40 horas, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de São Borja/RS, até a Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado, para a restituição do valor.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 A Lista Preliminar de Inscrições Homologadas encontra-se disponível no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

3.2 Os candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, cujas inscrições foram homologadas, estão apresentados na listagem referida no item 1.1 do presente Edital, indicados com “SIM” na coluna “Pessoa com Deficiência”.

3.3 A homologação das inscrições não abrange itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação ou admissão, tais como escolaridade e outros previstos no Edital de Abertura do Processo Seletivo em epígrafe.

4 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 DO PEDIDO INDEFERIDO

4.1.1 O candidato nominado abaixo teve sua inscrição homologada sem direito à reserva de vaga, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO
71954489822-8	Monique Benevenute Kirinus	Não apresentou documento comprobatório conforme é exigido no subitem 2.2.2 do Edital de Abertura.

5 DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA

5.1 DOS PEDIDOS DEFERIDOS

5.1.1 Serão atendidos os pedidos descritos abaixo, para o dia de prova, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	ATENDIMENTO ESPECIAL
71933479404-8	Iris Lutiane Spindola da Silva	Sala para amamentação.

5.2 DOS PEDIDOS INDEFERIDOS

5.2.1 O candidato nominado abaixo teve seu pedido de atendimento especial **indeferido**, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO
71945489828-9	Bianca Prestes Sasso	Não apresentou documento comprobatório, conforme exigido no subitem 3.3.1 do Edital de Abertura.

6 DE FOTOS NÃO ACEITAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos de inscrição nº 71937485129-7, 71934486336-5, 71954484735-7, 71954480206-0, 71956496698-4, 71933480919-0, 71933481413-0, 71952485990-0, 71949486764-0, 71949493260-0, 71956497543-2, 71954490136-3, 71933496281-0, 71933479744-2, 71933480948-5, 71953496785-2 e 71949490076-4 tiveram suas fotos cadastradas na ficha de inscrição como “não aceitas”, por um dos seguintes motivos:

- Envio da foto não finalizada;
- Imagem sem nitidez/sem foco;
- Foto muito escura ou muito clara;
- Rosto não centralizado ou cortado;
- Tamanho da foto muito pequena;
- Foto de criança;
- Uso de imagem de terceiros;
- Uso de boné, touca, chapéu, capuz, etc;

- Uso de óculos escuros;
- Imagem com figuras ou texto;
- Objeto na frente de seu rosto;
- Mais de uma pessoa na foto;
- Nenhuma pessoa detectada.

6.2 Os candidatos deverão regularizar a sua situação durante o período de recursos, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

7 DE CANDIDATOS QUE UTILIZARÃO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE O EXERCÍCIO DE JURADO EM TRIBUNAL DO JÚRI

7.1 DO PEDIDO DEFERIDO

7.1.1 O candidato de inscrição nº 71946486988-0 teve seu pedido de utilização do critério de jurado em Tribunal do Júri **deferido**.

8 DOS RECURSOS DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Da não homologação da inscrição, do não enquadramento às cotas, do indeferimento dos pedidos de atendimentos especiais e demais especificações contidas neste Edital cabe recurso, previsto para o período de 09 a 11/01/2023, que deverá ser realizado através do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, conforme disposto no item 8 do Edital de Abertura.

8.1.1 O candidato que desejar enviar documentos comprobatórios para argumentação do seu recurso deverá encaminhá-los, também, através do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

8.1.1.1 Somente serão deferidos pedidos de atendimentos especiais que sejam comprovados conforme as especificações do Edital de Abertura.

8.2 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais” http://54.207.10.80/portal_pf/, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

São Borja, 06 de janeiro de 2023.

Eduardo Bonotto

Prefeito Municipal de São Borja/RS